

DECRETO Nº 63/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, **CONSIDERANDO** a decretação de calamidade pública a nível Nacional e Estadual; **CONSIDERANDO** a decretação de Emergência em todo território Municipal, **CONSIDERANDO** a decretação de medidas para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art.1º Os prazos para pagamento da Taxa de Alvará de Localização e funcionamento, fixado pelo Decreto 01/2020 e a Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária que estavam previstos inicialmente para 31 de março de 2020, ficam **prorrogados** para o dia **30 de abril de 2020**.

Art.2º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISS**, dos não optantes do Simples Nacional, fixado em 15 de abril de 2020, fica prorrogado para o dia **15 de maio de 2020** e a dos optantes pelo Simples Nacional fica prorrogado para **outubro, novembro e dezembro de 2020** de acordo com a Resolução 152 de 18 de março de 2020 do Governo Federal.

Art.3º Os débitos anteriormente parcelados, preços públicos e outros de natureza tributária ou não tributária, cuja parcela tenha vencimento no período entre 19 de março e 10 de abril de 2020, terão os seus vencimentos prorrogados para **30 de abril de 2020**, sem o acréscimo de encargos de mora, juros e multa adicionais.

Art. 4º As demais datas constantes do Decreto 01/2020 permanecerão inalteradas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, 02 de abril de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal